

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

### DECRETO N°. 051 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4°, inciso II da Lei Municipal n°. 986, de 07 de dezembro de 2009;

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.682,86** (cincoenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

## 02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 10) Suplementação ......R\$ 15.000,00 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 23) Suplementação ......R\$ 6.500,00 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - Não Fundeb 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 118) Suplementação ......R\$ 3.000,00 02.05.00 - Departamento de Saúde 02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário (ficha 140) Suplementação ......R\$ 2.182,86 02.06.00 - Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente 02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentário (ficha 154) Suplementação ......R\$ 4.000,00 02.07.00 - Departamento de Assistência Social 02.07.01 - Gabinete do Diretor 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 162) Suplementação ......R\$ 20.000,00 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

## TOTAL SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 58.682,86

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 172)

**Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação ......R\$ 8.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

<b>02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura</b> 02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 24)	
ReduçãoR\$ 2.000,00	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 32) ReduçãoR\$ 1.500,00	
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças 02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 35) Redução	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 39) ReduçãoR\$ 5.000,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 40) ReduçãoR\$ 2.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 42) ReduçãoR\$ 2.000,00	
<b>02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Públicos</b> 02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 60) Redução	
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	0
02.04.01 – Gabinete do Diretor 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 62) ReduçãoR\$ 1.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 66) ReduçãoR\$ 3.682,86	
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a estudante (ficha 67) ReduçãoR\$ 3.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 68) ReduçãoR\$ 2.000,00	
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 99) ReduçãoR\$ 2.500,00	
02.04.05 – Coordenadoria de Esporte e Lazer 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 114) ReduçãoR\$ 2.000,00	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 117)	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

TOTAL REDUÇÃOR\$	58.682,86
02.09.00 – Reserva de Contingência 02.09.01 – Reserva de Contingência 9.9.99.99 - Reserva de Contingência (ficha 18 Redução	
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habi 4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 185) Redução	•
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permane Redução	
02.07.00 – Departamento de Assistência So 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência So 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pe Redução	ocial essoa Jurídica (ficha 178)
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pe Redução	essoa Jurídica (ficha 136)
Redução	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

## **ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO** Governo e Infraestrutura